



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
4 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.436**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	25
PREVIPALMAS.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

### RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EM CUMPRIMENTO A LIMINARES.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, DIVULGA, o resultado do teste de aptidão física em cumprimento as ações judiciais.

Lauda de Resultado do Teste de Aptidão Física (Liminar)

Cargo - 001 Guarda Metropolitana

Candidatos Inaptos

Inscrição	Documento	Flexão	Abdominal	Corrida 12 min	Conceito Aus	Situação "Sub Judice"
3208217-7	855619					

Candidatos Aptos

Nome	Inscrição	Documento	Flexão	Abdominal	Corrida 12 min	Conceito	Situação "Sub Judice"
JAIQUELINE COSTA BARBOSA	3238052-6	1753589	34 = Apto	34 = Apto	1.930 = Apto	Apto	"Sub Judice"
SAVIA COSTA SANTOS	3207845-5	1138121	33 = Apto	34 = Apto	2.400 = Apto	Apto	"Sub Judice"

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 04 de abril de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 363, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 446-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADRIANO GONCALVES DE ARAUJO;  
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;  
ANANIAS ANDRADE DA SILVA;  
DANIEL GOMES MARTINS;  
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;  
FELIPE SANTANA DIAS;  
FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIA;  
JOAO LUCAS OLIVEIRA PEREIRA;  
JONATAS DOS SANTOS ROCHA;  
LEONARDO OLIVEIRA LUZ;  
MAYCON DOUGLAS DA SILVA SOBRINHO;  
NATALICIO CAMPELO DA SILVA DIAS;  
RICARDO PEREIRA DIAS;  
URIEL COSTA SALAZAR;  
VITOR SANTOS DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 364, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 440-NM, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, quanto ao nome, onde se lê: TAINARA GISLANY BARBOSA NEVES; leia-se: TAINARA GISLAINY BARBOSA NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 366, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA DE LURDES OLIVEIRA; leia-se: MARIA DE LURDES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 367, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 407-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, que contratou SANDRO MORAIS DA SILVA, quanto ao cargo, onde se lê: Lavador de Ônibus-40h; leia-se: Auxiliar de Limpeza-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023012252  
ESPÉCIE: Contratação de acesso a Biblioteca Digital de Livros Jurídicos.  
OBJETO: Biblioteca Digital.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do vencimento do Contrato 001/2023.  
VIGÊNCIA: até 10 de abril de 2025  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023012252.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661, Contratado: Minha Biblioteca LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 003/2024/SEISP, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2023023350, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro.

I - Contrato nº 007/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

II - Contrato nº 008/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.502.806/0001-89.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Agripino de Oliveira Lino	413054116
SUPLENTE	Jair Torres Miranda	290681

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 004/2024/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2023005281, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de Fraga	413054442

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 499.420,66 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fontes 17110000000103 e 25000000000103, Fichas nº 20240969, 20240919 e Notas de Empenho nº 9132 e 9133 de 27 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

PROCESSO Nº 2023008672.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar – Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023008672.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 19,38% que corresponde ao equivalente a R\$ 213.129,61 (duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), e SUPRIMIR 8,82%, que corresponde ao equivalente a R\$ 97.053,13 (noventa e sete mil, cinquenta e três reais e treze centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 1.216.076,46 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em função da reprogramação, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza da Despesa: 43.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20240943 e Nota de Empenho nº 7393 de 25 março de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa RH Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, por meio de seu representante legal o senhor Regis Honório, CPF nº XXX.928.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7148**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.010224/2024  
 LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Partes: Prefeitura Municipal de Palmas/Secretaria da Educação –  
 Contratante CNPJ: 24.851.511/0007-70; IAGO DA SILVA COELHO  
 – Contratada. CNPJ: 27.917.649/0001-28.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação  
 de câmeras de segurança para atender o prédio da Secretaria  
 Municipal de Educação, conforme especificações contidas no  
 Termo de Referência.  
 Valor: R\$ 29.745,40 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e  
 cinco reais e quarenta centavos).  
 Dotação Orçamentária 29.12.122.8001.8411 Manutenção dos  
 serviços administrativos; natureza da despesa: 33.90.39; fonte de  
 recursos: 5730000251000.  
 Local e Data: Palmas-TO, 15 de março de 2024.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****DECISÃO**

Considerando a publicação da Medida Provisória nº02, de  
 15/03/2024, no Diário Oficial de Palmas nº3.426, que alterou a Lei  
 nº 1.256/2003, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se  
 expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela  
 Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade  
 Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data  
 de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão  
 da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese  
 vedada pela Medida Provisória nº2, de 15 de março de 2024,  
 publicada no Diário Oficial de Palmas nº3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
 Presidente da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil  
 Ana Luísa Rodrigues Valdevino

**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021247/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024  
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
 CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –  
 (GLP – gás de cozinha 45 kg)  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de  
 01/04/2021 e suas  
 alterações posteriores e processo nº 00000.0.021247/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,  
 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e  
 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,  
 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO,  
 por sua representante legal a senhora Maria Aparecida Saraiva  
 da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do  
 RG Nº X831XX- SSP/TO. Empresa Irenilde Botelho de  
 Sousa, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua  
 representante legal a Sra. Irenilde Botelho De Sousa inscrita no  
 CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº X427XX – SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.020863/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR  
 LTDA-ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21,  
 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº  
 00000.0.020863/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,  
 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e  
 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,  
 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO,  
 por sua representante legal a senhora Maria Aparecida Saraiva da  
 Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG  
 Nº X831XX- SSP/TO. Empresa: Planalto Contabilidade Escolar  
 LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de  
 sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo inscrita no  
 CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX.985XX – SSP/TO.

**CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO****PORTARIA Nº 003, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para  
 atuar como fiscal e gestor de Contrato com  
 despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO  
 VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato  
 nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170,  
 em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
 de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do  
 Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de  
 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº  
 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve  
 designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a  
 fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,  
 publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,  
 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas  
 públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor  
 e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de  
 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de  
 Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um  
 melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos  
 serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o  
 encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo  
 nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa PAULISTA  
 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no  
 CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros  
 alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua  
 ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório  
 juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste  
 contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,  
 das providências que determinaram os incidentes verificados e  
 do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à



autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Céilia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 00000.0.018369/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	02/04/2024
SUPLENTE	Jean Céilia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: PAULISTA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410-0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF – XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX-SSP-SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.129,10 (hum mil cento e vinte e nove reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF: XXX.817.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 69.643,50 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.



RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: WM BRAGA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF: XXX.156.001-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF: XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal

a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF: XXX.196.011-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018369/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.145,50 (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ nº 17.068.183/0001-80, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF: XXX.621.651-XX.

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, no Diário Oficial Palmas nº 3.426, que alterou a Lei nº 1.256/2003, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

Revogo o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 02, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001 - 88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº



108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO

INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.009591/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 - 02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	14/03/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Goandira Clementes dos Santos  
PRESIDENTE ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP



CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.342,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.971,50 (treze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.778.439/0001 - 88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, CPF: XXX.621.651-XX e portador do RG de nº X781XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF: XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no RG X441XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.236,50 (vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XX10.4XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF: XXX.690.924-XX e portador do RG de nº X22.0XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009591/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.675,80 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001 - 02, por seu representante legal o Senhor Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX- SSP/SP.

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER****PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	41306556	28/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	41306556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	26/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.017778/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/03/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 1520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 2552000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF: XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX-SSP-SP.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Joséia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº XXX.449.543-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF: nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$7.265,00 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador da RG nº X441XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora da RG nº X23.0XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$22.198,50 (vinte dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador da RG nº X3.08X-SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora da RG nº X50.3XX- SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017778/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$10.893,70 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X77.3XX- SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF Nº XXX.621.651-XX e portador da RG nº X78.1XX-SSP /TO.

**CMEI SONHO ENCANTADO****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil SONHO ENCANTADO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.014946/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 29 de Abril de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, no CMEI SONHO ENCANTADO situado no endereço Quadra 1.104 Sul Alameda 09 APM 14 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de Abril de 2024, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_SONHO\\_ENCANTADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_SONHO_ENCANTADO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-2874.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

Raimunda Ferreira de Souza  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 /2023 - SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 3 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.004,50 (quinze mil e quatro reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.



DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.005,02 (nove mil e cinco reais e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX 2º via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.323,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.002,75 (cinquenta mil e dois reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.801,70 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

#### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº02, de 15/03/2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a Lei nº 1.256/2003, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;



Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal Benedita Galvão, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 2, de 15 março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas Nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA  
MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

#### E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.019494/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25 de abril de 2024, no horário das 08h00min às 17h00min na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, situado à Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2º Etapa Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de abril de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_CAROLINE\\_CAMPELO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_CAROLINE_CAMPELO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-6950 / 99211-5287 eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de abril de 2024.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a Lei nº 1.256/2003, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 001/2024, nº 2, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de março de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

#### E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

##### PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola municipal Estevão Castro, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Maria Auxiliadora da Silva -mat.-141261, Presidente

II – Nayara Gualberto Cardoso -mat.-382041-Secretária

III – Natiara Melo Chagas -mat.-413013605-Suplente

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Elis Regina Cotrim Santana-mat.-43011709-Membro

II - Maria José Carlos Ramalho Ferreira-mat.-25450-Membro

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de abril de 2024.

Maria Mendes Mascena Soares Martins  
Presidente da ACE

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a lei nº 1.256/2023, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerado que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 2, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
Presidente da Associação Comunidade  
Escola da Escola de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a Lei nº 1.256/2023, especialmente em seu artigo 4º, § 6º,

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta unidade Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida provisória nº 2, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES  
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA  
MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

#### E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a lei nº 1.256/2023, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerado que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado 003/2024 em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 2, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Fabiola Almeida  
Presidente da Associação Comunidade  
Escola da Escola de Tempo Integral  
Professora Sueli Pereira de Almeida Reche

#### E. M. SANTA BÁRBARA

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.426, que alterou a Lei nº 1.256/2003, especialmente em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Medida Provisória nº 02, de 15/03/2024;

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física, hipótese vedada pela Medida Provisória nº 2, de 15 março de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas Nº 3.426.

Palmas-TO, 03 de abril de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO  
INTEGRAL SANTA BÁRBARA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.365.120,32 (cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; e nº 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023019545, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 075/2023 – 2ª Publicação.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 Classificações Funcionais nº 10.301.3000-2710; 10.305.3000-2739 e 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas Tocantins doravante denominado Contratante, e a Empresa Global Produções E Empreendimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79 com sede na Q 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, QD 3, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul CEP nº 77.017-263, cidade de Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araujo.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Global Produções E Empreendimentos Ltda EPP.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.040.180,40 (um milhão quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; e nº 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023019545, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 075/2023 – 2ª Publicação.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 e Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 e Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 e Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas Tocantins doravante denominado Contratante, e a Empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79 com sede na Q 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, QD 3, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul CEP nº 77.017-263, cidade de Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araujo.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.590.819,36 (dez milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; e nº 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023019545, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 075/2023 – 2ª Publicação.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 nas Classificações Funcionais nº 10.302.3000-2742; 10.305.3000-2739; 10.301.3000-2710 e 10.122.8001-8422.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas Tocantins doravante denominado Contratante, e a Empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79 com sede na Q 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, QD 3, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul CEP nº 77.017-263, cidade de Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araujo.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, PARA O BIÊNIO DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a composição da diretoria estabelecida no Art. 15, a Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral:

I - Presidente, Ana Claudia Lopes Gabino.

II - Vice-Presidente, Mônica Pereira Brito.

III – Secretária Geral, Marilene Ferreira de Oliveira Santana.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão realizadas mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, PARA O ANO DE 2024 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2024, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, nas primeiras quartas-feiras de cada mês, conforme calendário a seguir:



MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
ABRIL	03/04/2024	QUARTA-FEIRA
MAIO	08/05/2024	
JUNHO	05/06/2024	
JULHO	03/07/2024	
AGOSTO	07/08/2024	
SETEMBRO	04/09/2024	
OUTUBRO	02/10/2024	
NOVEMBRO	06/11/2024	
DEZEMBRO	04/12/2024	

Art. 2º Fica os Conselheiros, titulares, convocados para as Reuniões Ordinárias, conforme as datas definidas no art. 1º, que deverão confirmar presença ou justificar sua ausência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência de cada reunião, sendo que na ausência fica convocado o respectivo suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2024-2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SEMPISIR de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado final da Assembleia de Eleições relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) para o biênio 2024-2026.

#### 1. RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

##### A – Sociedade Civil

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
a) População Negra	05
a.1) Organizações gerais do Movimento Negro.	
– Movimento Negro –	02
• Movimento Negro Unificado – MNU	
• Rede Preta	
– Comunidades de Terreiro –	01
• Federação das Casas de Culto Afro Brasileira do Tocantins – FECCANTO	
– Quilombolas ou Indígenas ou Cigana –	01
• Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – AMIGA	
– Grupos de Capoeira ou Juventude ou Cultura ou Arte –	01
• Grupo Capoeira Nagô	
b) Instituições de Ensino Superior – IES – (Art. 2.4. do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP, nº 3.424, Páginas 23 e 24 de 13 de março de 2024).	
* Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins – OAB/TO	01
TOTAL	06

2. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: eleicaocompir.palmas@gmail.com da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

Palmas-TO, 1 de abril de 2024.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
Presidente da Comissão Eleitoral – Portaria 10/2024/SEMPISIR

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 30/2024 - GAB/SESMU, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece período e procedimentos para a realização de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que Institui Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 8 de abril a 17 de maio de 2024 para a vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

Art. 2º Os taxistas deverão protocolar requerimento para a realização de vistoria nas unidades do Resolva Palmas, com os seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido e assinado;

II - Comprovante de pagamento da taxa de vistoria;

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal

IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;

V - Prova de que sua inscrição e obrigações para com o INSS estão em dia;

VI - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Constatada a regularidade da documentação supracitada, será emitida autorização para a vistoria do veículo, na qual constarão data e horário da vistoria, que será realizada no Anexo I da SESMU, localizado na Quadra ARSO 151(1.503 Sul), Avenida Parque.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 33/2024-GAB/SESMU, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia e convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com os seus respectivos suplentes:

JADA  
PRESIDENTE: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS  
SUPLENTE: ZUILTON FERREIRA CHAGAS  
TITULAR: HUGLE CARNEIRO IVO DIAS  
SUPLENTE: PAULO ERNANE ROCHA DOURADO  
TITULAR: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA  
SUPLENTE: ODÉCIO SILVA COSTA  
TITULAR: JUNIA FERREIRA  
SUPLENTE: MARCUS VINÍCIUS SANTOS PEREIRA  
TITULAR: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
SUPLENTE: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA  
SECRETÁRIO: JADER PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA

1ª Jari  
PRESIDENTE: ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
SUPLENTE: JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA  
SUPLENTE: WILMA SANTANA DAMASCENO  
TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA  
TITULAR: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA  
SUPLENTE: ADRIANO JOSÉ VIEIRA  
TITULAR: DEISE ANGELIM SILVA LIMA  
SUPLENTE: CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
SECRETÁRIO: YASMIN LIMA PORTO BIÁ  
SUPLENTE: MASSÉIAS LOPES DA SILVA

2ª Jari  
PRESIDENTE: HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE  
SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
TITULAR: GESSIANE FERREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES  
TITULAR: MAYARA MARTINS BELARMINO  
SUPLENTE: MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO  
TITULAR: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
SUPLENTE: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
TITULAR: URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO  
SUPLENTE: IRANEIDE COSTA DA SILVA  
SECRETÁRIO: DIEGO ALVES LOURENÇO  
SUPLENTE: KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEA

Art. 2º Convocar os membros Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA e Titulares e Suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para realizarem os trabalhos perante cada junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019, art. 7º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e art. 3º, §4º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 49/2023-GAB/SESMU, de 28 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2024  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Migração de programa e função da bolsista DANIELA

DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula: 413066271, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, para o Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS, na função de Preceptor IV, a partir de 01 de abril de 2024.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Daniela de Oliveira Holanda, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2024  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de programa e função da bolsista WYTTORIA REGIA NEVES DA CONCEICAO DUARTE, matrícula: 413066269, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, para o Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS, na função de Preceptor IV, a partir de 01 de abril de 2024.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Wytoria Regia Neves da Conceição Duarte, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março 2024

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL PIRS 01/2024**

**CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP Nº 03, de 25 de janeiro de 2024, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei 2.240 de 23 de março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a portaria FESP nº 29 de 08 de Abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a educação pelo trabalho para a saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021, torna pública a Convocação dos candidatos de cadastro de reserva para entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas, conforme orientações do Edital PIRS 01/2024.

CPF	NOME DO CANDIDATO	VAGA PLEITEADA
XXX.239.436-XX	ULISSES VILELA HIPÓLITO	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO EM APS
XXX.373.596-XX	RENATA JUNQUEIRA PEREIRA	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO
XXX.767.284-XX	INGRID KARLA DA NOBREGA BESERRA	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO
XXX.231.008-XX	JULIANE FARINELLI PANONTIN	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
XXX.728.299-XX	AUREA WELTER	VAGA 13: NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DA UE PESQUISA APLICADA AO SUS NO PROGRAMA DE SAÚDE COLETIVA

CPF	NOME DO CANDIDATO	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
XXX.068.051-XX	MARIANE DE MELO QUEIROZ	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO A PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	VAGA 10 - PROGRAMAS DO PIRS: TUTOR DE UE DA GESTÃO INTEGRADA

Palmas-TO, 28 de março de 2024.

Milena Alves de Carvalho Costa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 67, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Garcia Alves do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Garcia Alves do Nascimento, matrícula funcional nº 413011741, nomeada pela PORTARIA/SEGOV/Nº 611, de 13/03/2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 26/03/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível I, Classe "A" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10151P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 68, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Eletrisandra Rodrigues de Paiva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Eletrisandra Rodrigues de Paiva, matrícula funcional nº 304721, nomeada através do Ato nº 1246-NM, de 04 de agosto de 2005, para exercer o cargo efetivo de Educador Social, tendo tomado posse em 30/08/2005 e entrado em exercício no dia 31/08/2005, consta PORTARIA/SEPLAD Nº 1452 DE 05/11/2014, exonerando, a pedido, a partir de 22/10/2014. Posteriormente foi nomeada pelo Ato nº 1092 - NM, de 26 de setembro de 2014 para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse em 21/10/2014 e entrado em exercício no dia 27/10/2014, matrícula funcional nº 413019804. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Constante no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível I, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$4.261,67, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10081P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 69, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Raimundo Nonato Vilhena da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Raimundo Nonato Vilhena da Silva, servidor público municipal, matrícula funcional nº 306091, nomeado pelo Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde- Enfermeiro, tendo tomado posse no dia 04/08/2005 e entrado em exercício em 05/08/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023, (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência: "G".



Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$6.301,78, com proventos calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2024.04.10164P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 70, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez do Requerente Juvencio Pereira da Silva Filho, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome do requerente Juvencio Pereira da Silva Filho, solicitado por meio do processo nº 2023.03.00476R1, conforme entendimento constante no PARECER Nº 114/2024/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do interessado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PROCESSO: 00000.0.011716/2024

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa “Curso de capacitação voltado para a implementação e aplicação da Lei Nº 14.133/2021 de licitações e contratos públicos, com enfoque na instrução de processos administrativos de despesas conforme os Decretos Municipais nº 2.460 e 2.461/2023”, no formato presencial, com carga horária de 40h (quarenta horas), para atender 90 (noventa) servidores da prefeitura de Palmas.

Valor: R\$ 206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.011716/2024, considerando a Justificativa nº 04/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Despacho Nº 136/2024 – CG do Comitê de Governança, o Certificado de Verificação e Regularidade nº 130/2024/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico Nº 170/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA – ICOGESP, CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, referente à contratação de empresa para ministrar o “Curso de capacitação voltado para a implementação e aplicação da Lei Nº 14.133/2021 de licitações e contratos públicos, com enfoque na instrução de processos administrativos de despesas conforme os Decretos Municipais nº 2.460 e 2.461/2023”, no formato presencial, com carga horária de 40h (quarenta horas), para atender 90 (noventa) servidores/trabalhadores da prefeitura de Palmas. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DESPESA- SUBITEM	FICHA	FONTE RECURSOS
04.128.8000.4550	3.3.90.39 – 48.00	20241799	25000000000103

Palmas –Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Ivonete Pereira Motta  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1.042 – NM

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00132-3  
CONSUMIDOR(A): DIVANILZA MARCINEIRO SILVA  
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 39 inciso IV, V, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00118-3  
CONSUMIDOR(A): LUÍS CARLOS DO ROSÁRIO  
FORNECEDOR(A): SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, SHPS TECNOLOGIA E

SERVICOS LTDA., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.  
No final, ficou imputada à empresa SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00136-3  
CONSUMIDOR(A): RAVELLA PACHECO AZEVEDO  
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.002.00027-3  
CONSUMIDOR(A): RAYNAR RODRIGUES BOTELHO  
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, OI S.A., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00059-3  
CONSUMIDOR(A): MARCIA MIRANDA CABRERA  
FORNECEDOR(A): LOOP GESTAO DE PATIOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, LOOP GESTAO DE PATIOS S.A., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa LOOP GESTAO DE PATIOS S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.002.00025-3  
CONSUMIDOR(A): MARIA FÉLIX FERREIRA DE MIRANDA SANTOS  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00103-3  
CONSUMIDOR(A): JAMES SANKITI AGUENA SOARES  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2024.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00063-3  
CONSUMIDOR(A): KRISSIA PEREIRA PIMENTEL  
FORNECEDOR(A):VIA VAREJO S.A.  
FORNECEDOR(A): NU PAGAMENTOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, VIA VAREJO S.A. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14 inciso III, § 1º, 49 inciso II, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa VIA VAREJO S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 7.093,16 (sete mil, noventa e três reais e dezesseis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.No tocante a empresa NU PAGAMENTOS S.A., a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00079-3  
CONSUMIDOR(A): SOLNEI ARAÚJO SOUZA  
FORNECEDOR(A):VIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, VIA S.A. As infrações

administrativas fundamentadas nos artigos 14 e 30, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa VIA S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00016-3  
CONSUMIDOR(A): JOSÉ LUIZ ALENCAR MOURA  
FORNECEDOR(A):MAGAZINE LUÍZA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, MAGAZINE LUÍZA S.A. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30 e 35, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MAGAZINE LUÍZA S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00052-3  
CONSUMIDOR(A): AFRANIO BESERRA CURVINA  
FORNECEDOR(A):BANCO SAFRA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, BANCO SAFRA S.A. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14 e 31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO SAFRA S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00022-3  
CONSUMIDOR(A): SILVANA GOMES DA SILVA  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 22 e 31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00083-3  
CONSUMIDOR(A): KALLYNY SALES SOUSA ROMA  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.001.00069-3  
CONSUMIDOR(A): MARIA APARECIDA SARAIVA  
FORNECEDOR(A):COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2024.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00129-3  
CONSUMIDOR(A): ROMULO PEREIRA DA ROCHA  
FORNECEDOR(A):BANCO ORIGINAL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, BANCO ORIGINAL S.A. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 39 inciso V, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO ORIGINAL S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.00023-3  
CONSUMIDOR(A): JANÁINA SILVA GUEDES  
FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, AZUL LINHAS AÉREAS. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso II, III,



31 e 35, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AZUL LINHAS AÉREAS multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.001.00003-3

CONSUMIDOR(A): LEONARDO SILVA MENEZES

FORNECEDOR(A): HURB TECHNOLOGIES S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, HURB TECHNOLOGIES S.A.. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 2 § 5 e 6 da Lei 14.046/2020 e artigos 14, 35, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa HURB TECHNOLOGIES S.A.

multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de Abril, de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ no 24.253.558/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para as atividades 43.13-4-00: Obras de terraplanagem e 42.22-7-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, com endereço na Quadra ACSO 01 AV. Juscelino Kubitschek, s/n, conjunto 01, Lote 41-A, Edifício JK BUSINESS CENTER, Sala 1501-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

